JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 22 de maio de 2026
Ano XII | Edição nº 1872



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.090, de 15 de maio de 2026.
(Autoria do Vereador Rodrigo Reis de Souza – PP)

Reconhece como de interesse público a Associação Núcleo de Recreação Estruturada "Somos A Nova Geração".

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00011264/2026-42,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de interesse público municipal a Associação Núcleo de Recreação Estruturada "Somos A Nova Geração", inscrita no CNPJ nº 47.748.119/0001-00, Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede neste Município, Rua Dona Bartira. nº 330, Bairro Nova Jaguariúna, CEP – 13919-432, Jaguariúna/SP.

Art. 2º A Entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e Parcerias com o Poder Público Municipal, com a finalidade de executar projetos de interesse social.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1273319** e o código CRC **1F434799**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011264/2026-42 SEI nº 1273319

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.094, de 20 de maio de 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 2.779/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMMURB, e revoga o art. 3º da Lei nº 3.039/2025, que cria a gratificação para a Comissão do Plano de Contratações Anual e para a Comissão de Atendimento de Demandas dos Servidores.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00018131/2025-16,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “d”, “f” e “g” do inciso I do art. 5º da Lei nº 2.779, de 11 de janeiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

I – (...)

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) Secretaria de Mobilidade Urbana, representada por meio de engenheiro integrante de seu quadro, admitindo-se, excepcionalmente, a indicação de engenheiro pertencente a outra Secretaria Municipal, desde que devidamente habilitado para o acompanhamento das especificações técnicas pertinentes;

(...)

d) Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

(...)

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios;

g) Secretaria de Cultura;

(...)”

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 3.039, de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 20 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 21/05/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 21/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1297351** e o código CRC **F0D3783A**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00018131/2025-16 SEI nº 1297351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.019, de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012472/2026-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 7.642.942,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293530** e o código CRC **58B0479A**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293530

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5019 - Data Lei:18/05/2026

Valor (R$): 7.642.942,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
108	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.2009.2014.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152	1	110.000	3.000,00
109	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.01.13.392.2039.2075.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	598	1	110.000	30.000,00
114	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.2025.2051.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	349	1	110.000	80.000,00
114	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	347	1	230.000	15.000,00
115	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.01.04.123.2007.2013.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	1	110.000	100,00
117	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34	1	110.000	8.000,00
118	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.2009.2014.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	143	1	110.000	15.000,00
120	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.2009.2014.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	143	1	110.000	100.000,00
121	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313	1	220.000	15.000,00
121	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.2025.2051.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	349	1	110.000	20.000,00
123	01/04/20	Nº: 3079 -	Abertura de Crédito	02.07.02.26.782.2044.1012.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	237	1	110.000	15.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	11/12/2025	Suplementar					
124	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.2009.2014.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	143	1	110.000	3.000,00
126	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253	1	110.000	8.000,00
127	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.2009.2014.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152	1	110.000	7.000,00
128	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.2002.2007.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74	1	110.000	10.000,00
129	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.04.122.2047.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218	1	110.000	10.000,00
130	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.2001.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45	1	110.000	992,00
130	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386	1	110.000	4.150,00
133	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	1	110.000	200.000,00
137	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	196	1	500.000	2.500,00
141	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	7.000.000,00
147	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393	1	110.000	8.000,00
148	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	522	1	301.000	87.000,00
156	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34	1	110.000	1.200,00
							TOTAL	**7.642.942,00**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
108	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.126.2045.2031.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	157	1	110.000	3.000,00
109	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.01.13.392.2039.2075.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599	1	110.000	30.000,00
114	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314	1	220.000	95.000,00
115	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.01.04.123.2007.2013.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122	1	110.000	100,00
117	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	32	1	110.000	8.000,00
118	01/04/20	Nº: 3079 -	Abertura de Crédito	02.04.01.04.126.2045.2029.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	153	1	110.000	15.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	11/12/2025	Suplementar					
120	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.126.2045.2031.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	157	1	110.000	100.000,00
121	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	1	212.000	35.000,00
123	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.04.122.2047.2023.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216	1	110.000	15.000,00
124	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.126.2045.2030.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	156	1	110.000	3.000,00
126	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	1	110.000	8.000,00
127	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.126.2045.2030.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	156	1	110.000	7.000,00
128	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.13.392.2003.2008.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75	1	110.000	10.000,00
129	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.26.782.2044.1012.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	1	110.000	10.000,00
130	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.2001.2005.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	1	110.000	992,00
130	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385	1	110.000	4.150,00
133	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.12.363.2013.2033.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	1	110.000	100.000,00
133	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	261	1	110.000	100.000,00
137	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.04.128.2011.2017.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	1	500.000	2.500,00
141	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485	1	110.000	7.000.000,00
147	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	394	1	110.000	8.000,00
148	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.1026.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	505	1	301.000	40.000,00
148	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	513	1	301.000	47.000,00
156	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	36	1	110.000	1.200,00
							TOTAL	**7.642.942,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00012472/2026-69
Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

Por meio deste, assino o documento 1293538, que integra o Decreto nº 5.019/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293544** e o código CRC **72E2CC30**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.020, de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012472/2026-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R$ 1.305.400,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e quatrocentos reais), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293571** e o código CRC **B3EF3C76**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293571

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5020 - Data Lei:18/05/2026

Valor (R$): 1.305.400,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e quatrocentos reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
110	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	2	801.010	150.000,00
110	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	2	801.007	100.000,00
110	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	2	801.011	150.000,00
111	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	5	301.000	625.000,00
119	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.01.04.123.2007.2013.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123	1	110.000	200.000,00
151	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.01.13.392.2039.2073.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	591	1	110.000	50.400,00
157	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34	1	110.000	30.000,00
							TOTAL	**1.305.400,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Planejamento de Governo

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nº do Processo: 3524709.420.00012472/2026-69
Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

Por meio deste, assino o documento 1293582, que integra o Decreto nº 5.020/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293589** e o código CRC **12A9900D**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293589

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.021, de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária, junto ao Orçamento do Município de 2026, por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012472/2026-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2026, de um crédito, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293618** e o código CRC **6A4E8B94**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293618

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5021 - Data Lei:18/05/2026

Valor (R$): 500.000,00 (quinhentos mil reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
112	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	5	902.001	500.000,00
							TOTAL	**500.000,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nº do Processo: 3524709.420.00012472/2026-69
Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

Por meio deste, assino o documento 1293632, que integra o Decreto nº 5.021/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293642** e o código CRC **56D09C8C**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.022, de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00012472/2026-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293682** e o código CRC **F323E2CB**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293682

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5022 - Data Lei:18/05/2026

Valor (R$): 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
122	01/04/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	05.62.01.17.512.5002.2085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	682	4	110.000	1.325.000,00
							TOTAL	**1.325.000,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Planejamento de Governo

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nº do Processo: 3524709.420.00012472/2026-69
Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

Por meio deste, assino o documento 1293690, que integra o Decreto nº 5.022/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1293694** e o código CRC **DBD9F5E4**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012472/2026-69 SEI nº 1293694

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.023, de 19 de maio de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área necessária à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, registrada em nome de 5J Participações e Investimentos Ltda.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00010385/2026-77,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, destinada à ampliação da Estrada Municipal Alberto Macedo Junior - JGR 354, parte do imóvel rural matriculado sob nº 1.824, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, registrado em nome de 5J Participações e Investimentos Ltda, com área desaproprianda de 2.899,74 m^2.

Parágrafo único. A área inicia junto ao marco 5A, descrito em planta anexa , divisa com a propriedade de Gelson Silas pereira e Fabiana Lopes Bernardes; do vértice 5A segue em direção até o vértice 6 no azimute 92°58'12", em uma distância de 32,71 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 96°54'14", em uma distância de 8,49 m, confrontando com confrontando do vértice 5A até o vértice 7 com propriedade de Gelson Silas Pereira e Fabiana Lopes Bernardes; do vértice 7 segue a direita em direção até o vértice 8 no azimute 117°06'03", em uma distância de 136,46 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 119°09'42", em uma distância de 22,24 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 9A no azimute 126°31'43", em uma distância de 8,83 m, confrontando com confrontando do vértice 7 até o vértice 9A com Estrada Municipal JGR 354; do vértice 9A segue a direita em direção até o vértice 5D no azimute 205°38'59", em uma distância de 15,37 m, confrontando com a propriedade de Irma Serraglio; do vértice 5D segue em direção até o vértice 5C no azimute 306°31'43", em uma distância de 11,39 m; do vértice 5C segue em direção até o vértice 5B no azimute 299°09'42", em uma distância de 20,59

m; finalmente do vértice 5B segue até o vértice 5A, (início da descrição), no azimute de 297°06'03", na extensão de 173,80 m, confrontando com confrontando do vértice 5D até o vértice 5A com Área remanescente da matrícula 1.824, fechando assim uma área de 2.899,74 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se na necessidade de ampliação da via pública denominada Estrada Municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354, com vistas à melhoria das condições de segurança viária, ampliação da capacidade de tráfego, adequação geométrica da pista e promoção do interesse público, especialmente quanto ao escoamento da produção rural e ao acesso da população aos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, amigável ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 19 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 22/05/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1291139** e o código CRC **87DDEBC1**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00010385/2026-77 SEI nº 1291139

PORTARIA Nº 922 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017558/2025-05 e conforme o solicitado no Protocolo SEI nº 3524709.420.00012685/2026-91

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ALESSANDRA DA SILVA ARLEGO REIS, matrícula funcional 4.283, R.G. nº 57.154.400-9, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

III-Fica revogada a Portaria nº 125, de 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 923 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00012358/2026-39,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MÁRCIA MARIA VICENTE, matrícula funcional 2.099, R.G. nº 28.814.280-9, Professor de Educação Básica I - PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de junho de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de junho de 2026.

PORTARIA Nº 924 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00011271/2026-44,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELIANA APARECIDA DE AGUIAR, matrícula funcional 5.090, R.G. nº 21.807.538-8, Professor de Educação Básica I - PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 27 de julho de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 27 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 925 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00009461/2026-00,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor WALDYR LOURENÇO DE CAMARGO FILHO, matrícula funcional 4.985, R.G. nº 18.134.362-9, Inspetor de Alunos da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 926 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00008186/2026-07,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELISABETH APARECIDA ESTEVES, matrícula funcional 3.895, R.G. nº 23.877.110-6, Pajem da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 927 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00009980/2026-60,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora DEBORA JULIANA BOZZI TONELOTTI, matrícula funcional 2.594, R.G. nº 30.718.089-X, Agente Educacional da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 19 de novembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 19 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 928 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem

como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.655/2024, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012812/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento referente ao Chamamento Público SEOS nº 002/2026 destinados à seleção de adotante e patrocinador para implantação, revitalização, conservação e manutenção paisagística de espaços públicos municipais:

- Maria Eugênia Martins Torres, CPF/MF nº 406.154.028-95 e R.G. nº 48.169.334-8;

- Renato Machado, CPF/MF nº 371.353.638-41 e R.G. nº 44.750.395-9;

- André Blanco Silvério, R.G. nº 30.896.193-6 e CPF nº 271.418.218-64.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada praticar os atos necessários à condução do procedimento, especialmente:

a) receber e analisar os requerimentos, documentos de habilitação e propostas apresentadas pelas interessadas;

b) promover diligências e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário;

c) verificar a conformidade das propostas com o edital, seus anexos e a legislação aplicável;

d) elaborar relatório circunstanciado de análise e classificação das propostas por lote;

e) apreciar eventuais recursos administrativos, quando cabível, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade competente;

f) encaminhar o procedimento à autoridade competente para homologação.

Art. 3º A Comissão deverá observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência e interesse público, bem como as disposições do edital e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 929 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 149/152 da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI nº 3524709.420.00012776/2026-26 e PMJ nº 20.447/2022, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 2.410.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 930 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 10.813/2023, emitido pela 2ª Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 10.813/2023, face ao relatório da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória.

PORTARIA Nº 931 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 22.020/2023, emitido pela 2ª Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 22.020/2023, face ao relatório da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória.

PORTARIA Nº 932 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 16.899/2024, emitido pela 2ª Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 16.899/2024, face ao relatório da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória.

PORTARIA Nº 933 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com apoio no disposto no Decreto nº 4.223, de 28 de setembro de 2020, alterado pelos Decretos nº 4.241, de 17 de novembro de 2020 e nº 4.358, de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00012622/2026-34

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações culturais – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV – Analisar somente os projetos do Edital do Programa Cultura Viva, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do Edital a ser lançado nesta modalidade.

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Dois representantes da Prefeitura:

André Lucas Marques de Paula, R.G. nº 52.048.313-3;

Adriano Luis da Silva, R.G. nº 38.326.433-9.

II - Dois representantes da sociedade civil:

Bruno Molina Morrinho, R.G. nº 57.666.265-3;

Marcia Aparecida Ramos, R.G. nº 17.976.098-5.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Jaguariúna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1.264, de 05 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 934 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012054/2026-71,

RESOLVE:

I-Designar LUCIENE DELL VECCHIO, R.G. nº 14.269.413 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente pelo Departamento de Suprimentos e Qualidade da Secretaria de Administração, no período de férias de MARISA APARECIDA RISSATTI, de 24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026.

II - Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 935 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012256/2026-13,

RESOLVE:

I-Cessar a cessão da servidora DANIELA VALERIO, R.G. nº 18.055.965-5 à entidade autárquica municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 936 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012256/2026-13,

RESOLVE:

I-Exonerar DANIELA VALERIO, R.G. nº 18.055.965-5, do cargo de Diretor de Departamento, que exercia junto ao Departamento de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna- SAAEJA.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 937 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012256/2026-13,

RESOLVE:

I-Nomear DANIELA VALERIO, R.G. nº 18.055.965-5, para exercer o cargo de Diretor, R$ 8.597,93 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 938 de 22 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008121/2026-53,

RESOLVE:

I-Nomear IEDA REGINA FIORENTIN INACIO, R.G. nº 23.748.567-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R$ 8.597,93 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), junto ao Departamento de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna- SAAEJA.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 022022/2024 Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 352470901-863-000366-0-9 Data de Validade: 21/05/2026 Razão Social: **THIAGO ALEXANDRE ANDERSON LTDA** CNPJ/CPF: 57.200.894/0001-80 Endereço: Avenida ANTARCTICA, 720 casa 40 Santa Úrsula Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ALEXANDRE ANDERSON CPF: 07226717689

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não realizar a atividade econômica no local informado.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

000806/2026 Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 352470901-863-000366-0-9 Data de Validade: Razão Social: **THIAGO ALEXANDRE ANDERSON LTDA** CNPJ/CPF: 57.200.894/0001-80 Endereço: Avenida ANTARCTICA, 720 casa 40 Santa Úrsula Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ALEXANDRE ANDERSON CPF: 07226717689

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 011561/2020 Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 352470901-863-000292-0-3 Data de Validade: 20/05/2026 Razão Social: **GIOVANI A. M. DE GODOI SERVICOS MEDICOS** CNPJ/CPF: 33.516.231/0001-01 Endereço: Rua MUSSATO, 148 Núcleo Urbano Parque Ana Helena Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-408 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANI APARECIDO MENDES DE GODOI CPF: 21332658806

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000807/2026 Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 352470901-863-000292-0-3 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: **GIOVANI A. M. DE GODOI SERVICOS MEDICOS** CNPJ/CPF: 33.516.231/0001-01 Endereço: Rua MUSSATO, 148 Núcleo Urbano Parque Ana Helena Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-408 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANI APARECIDO MENDES DE GODOI CPF: 21332658806

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000277/2026 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 352470901-174-000002-1-3 Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social: **UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**, CNPJ/CPF: 13.884.068/0003-94 Endereço: AMOREIRA, 1071 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: OSAMU MIYAKE CPF: 71780558120 Resp. Técnico: ALEXANDRE SILVA BRAVO CPF: 16836354856 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04430099 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO LANZE CPF: 22069870820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36271 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000278/2026 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 352470901-174-000002-1-3 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: **UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**, CNPJ/CPF: 13.884.068/0003-94 Endereço: AMOREIRA, 1071 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: OSAMU MIYAKE CPF: 71780558120 Resp. Técnico: ALEXANDRE SILVA BRAVO CPF: 16836354856 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04430099 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO LANZE CPF: 22069870820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36271 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90037/2026 – REABERTURA – 1ª ALTERAÇÃO

Processo SEI nº 3524709.420.00009792/2026-31

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de brigadistas, para atender aos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e Secretaria de Educação do Município de Jaguariúna – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sessão de Disputa: 10/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 25 de maio de 2026.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00007977/2026-10

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Contratação de licença de uso de sistema para gestão, validação, processamento e consolidação de balancetes contábeis em formato XML, conforme layout do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", foi adjudicado e homologado no dia 21 de maio de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

Nome: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 08.714.485/0001-97

Valor global: R$ 120.000,00

Termo de adjudicação e homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90023/2026).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 012/2025

Contrato nº 152/2025 - 1º aditamento

Processo SEI nº 3524709.420.00003152/2025-37

Locatário: Município de Jaguariúna

Locadores: HENRIQUE FRANCO MACHADO e SILVIA HELENA RIBEIRO MACHADO

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Mansur Cordeiro, 140 – A – Jardim Florianópolis – CEP 13.910-001, no Município de Jaguariúna / SP

Fica renovada a vigência contratual por mais 12 meses a contar de 30/06/2026, isto é, até 30/06/2027, mantendo-se o valor de locação mensal de R$ 3.500,00, perfazendo para o período o valor global de R$ 42.000,00.

Secretaria de Gabinete, 21 de maio de 2026

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL N° 006/2021

Processo SEI! nº 3524709.420.00012325/2026-99

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS.

Requerente: SIS FELIX PARTICIPACAO S.A. – CNPJ 57.818.576/0001-88

Após análise dos documentos apresentados pela Requerente através do Processo acima mencionado a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias nomeados pela Portaria 175/2026 decidiu indeferir o pleito conforme Ata Circunstanciada da análise ocorrida, cujo teor foi encaminhado ao requerente – via e-mail, para conhecimento.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação para, em querendo, apresentar recurso nos moldes previstos no Edital do Chamamento.

Comissão de Avaliação de Credenciamento – Portaria 175/2026

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 24, I e II e79 da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007247/2025-20**, Cadastro Municipal nº **03.0263.0168-001**, **EDER ALVES DE ARAUJO,** referente à **Guia nº 29 -** Auto de Infração nº **12/2026** de **22/01/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 214, § 1º e § 2º e 227 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00008038/2025-01,** Cadastro Municipal nº **08.0088.1297-001, JOSEPH PETER HUBERT HORSCH,** Auto de Infração n° **60/2026,** referente à Notificação Especial nº **06/2026** de **06/01/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347, P.U., I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016473/2025-00,** CNPJ **55.552.036/0002-50, APTOSS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** Notificação Especial nº **126/2026** de **10/03/2026**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017601/2025-24,** CNPJ **55.204.002/0032-90, CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA,** Notificação Especial nº **137/2026** de **16/03/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00006836/2026-71**, CNPJ nº **59.026.237/0006-07**, em nome de **OMNI - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1015998**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00019194/2025-90**, inscrição cadastral nº **02.0203.0950-001**, em nome de **F. P. CATÃO ME**, retorno das correspondências contendo Ofício nº **1171527** e Alvará nº **37**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **2308/2025**, inscrição cadastral nº **01.0030.0277-001**, em nome de **CERÂMICA SANTA MARIA LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **69/2026**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 147, 160, P.U. e 168, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00005001/2026-02,** Cadastro Municipal nº **08.0088.1212-001, ANTONIO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR,** Notificação Especial nº **104/2026** de **24/02/2026**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado **no artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 10 e 27, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00005943/2026-82,** Cadastro Municipal nº **02.0050.0275-001, ROSIMEIRE CAMATA,** Notificação Especial nº **120/2026** de **05/03/2026**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo IMEDIATO, contado a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva**

Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 230, 231 e 240, 241, da Lei Complementar nº 134 de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00008299/2026-02,** Cadastro municipal n° **02.0078.0243-001, TRADIÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** Notificação Especial nº **170/2026** de **31/03/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

RESOLUÇÃO
CMDCAJ Nº 005/2026

*Dispõe sobre a aprovação e autorização para aquisição de itens destinados à premiação do concurso "**Proteção e Afeto: Minha Voz Tem Poder**", na XI- Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – FMDCAJ.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e legislação municipal correlata,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDCAJ, registrada na **ATA nº 403, realizada em 21 de maio de 2026;**

CONSIDERANDO a importância do incentivo à participação, expressão e protagonismo de crianças e adolescentes nas ações de promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 21/09/2026 no Teatro Municipal Dona Zenaide.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a aquisição de itens destinados à premiação da ação/concurso **"Proteção e Afeto: Minha Voz Tem Poder"**, a ser realizada no transcorrer da **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Item	Quantidade
Celular Samsung Galaxy A17	1
Tablet (modelo básico educacional)	5
Amazon Echo Dot	5
Cachorro Robô (brinquedo educativo)	2
Kit pedagógico Boby Good Kit 262 ou similar	2
TOTAL	10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos financeiros que não ultrapassem o valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, contidos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – FMDCAJ para custeio das referidas aquisições, observadas as normas legais, contábeis e administrativas vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações e disponibilidades financeiras vinculadas ao FMDCAJ.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Jaguariúna, 21 de Maio de 2.026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Data: 21/05/2026 16:31:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Donizete do Nascimento
Presidente em Exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495

RESOLUÇÃO
CMDCAJ Nº 006/2026

Dispõe sobre os PROJETOS APROVADOS referente ao Edital CMDCA nº 001/2026 – para utilização de Recursos Financeiros contidos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – FMDCAJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCAJ, **DELIBEROU** na reunião mensal ordinária **ATA n° 403 realizada em 21/05/2026** em consonância com a publicação do **Edital CMDCAJ nº 001/2026**, por aprovar os seguintes projetos elencados abaixo, e a utilizarem os Recursos Financeiros contidos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna (FMDCAJ), **após atendidas todas as etapas e prerrogativas da Lei Federal nº 13.019/2014.**

Art. 1º - Ficam APROVADOS os seguintes projetos:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
APAE JAGUARIÚNA	*ESTIMULAÇÃO PRECOCE*	*R$ 131.142,16*	***APROVADO FMDCA***
APAE JAGAURIÚNA	*ATENDIMENTO PEDIASUIT*	*R$ 131.142,16*	***APROVADO FMDCA***
LAR FELIZ	*MÃO NA MASSA*	*R$ 85.200,00*	***APROVADO FMDCA***
LAR FEILZ	*ESPAÇO DE CRIAÇÃO E SUBJETIVAÇÃO*	*R$ 55.700,00*	*****APROVADO CAC***
NOVA GERAÇÃO	*ALFABETIZA MAIS*	*R$ 60.435,00*	***APROVADO FMDCA***
3- 0SC's	*5- Projetos*	*R$ 407.919,32*	***04 - FMDCA***

***APROVADO CAC = OSC/ENTIDADE PRECISA CAPTAR O RECURSO NA INICIATIVA PRIVADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.*

Art. 2º - Em caso de insuficiência de recursos financeiros do Fundo Municipal, será emitida CAC-RF (Certificado de Autorização de Captação de Recurso Financeiro) para obtenção dos recursos financeiros na Iniciativa Privada.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Jaguariúna.

Jaguariúna, 21 de Maio de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Data: 21/05/2026 16:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Donizete do Nascimento
Presidente em Exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE PROJETOS CMPI
Nº 001/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI** de Jaguariúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a **Lei municipal nº 2.920, de 2023,** em reunião ordinária realizada em **15/04/2026 às 9h30 na Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna - SADS**, sito: a Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna. **DELIBEROU:**

Fica **INDEFERIDO** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
ASS. CANAL DA TERCEIRA IDADE	*"Atividades Socioeducativas"*	*R$ 20.000,00*	*Não atende o Edital*

Fica **DEFERIDO** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
ASS. CANAL DA TERCEIRA IDADE	*"Festival EXPO60+"*	*R$ 20.000,00*	***Aprovado***

Em **ANÁLISE** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
ASS. CANAL DA TERCEIRA IDADE	*"Convivência da Pessoa Idosa"*	*R$ 37.523,84*	***Em análise***

Fica **DEFERIDO** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
RAÍZES DA VIDA	*"Viver Melhor na Melhor Idade"*	*R$ 120.000,00*	***Aprovado***

Jaguariúna, 17 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEIDIANE FATIMA DE MORAIS
Data: 17/04/2026 15:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leidiane de Fátima Morais
Presidente em Exercício CMPI – Jaguariúna
Biênio 2024-2026

1

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

RESOLUÇÃO CMPI
Nº 003/2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, conforme Edital de Projetos CMPI nº 001/2026.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA – CMPIJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a **Lei municipal nº 2.920, de 2023, a Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**, **DELIBEROU** aprovar em reunião ordinária realizada em **20/05/2026 às 09 h30 na Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência Social de Jaguariúna - SAS**, sito: a Rua Júlia Bueno, 191 - Centro, disponibilizar recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMPI) para apoiar/incentivar a realização dos seguintes projetos sociais abaixo, e os mesmos serão norteados e fiscalizados conforme prevê a Lei Federal nº 13019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor das Parcerias Celebradas**, RESOLVE DEFERIR E APROVAR:**

Art. 1º RESOLVE DEFERIR E APROVAR:

OSC	PROJETO	VALOR R$
ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE	*FESTIVAL EXPO 60+*	***R$ 20.000,00***
ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE	*CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA*	***R$ 29.183,64***
RAÍZES DA VIDA	*VIVER MELHOR NA MELHOR IDADE*	***R$ 120.000,00***

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguariúna, 20 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente CMPI – Jaguariúna
Biênio 2024-2026

1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 011, de 22 de maio de 2026

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de até 3.500 (três mil e quinhentas) horas de serviços com caminhão limpa-fossa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cujo Detentor é RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA, Processo Licitatório nº 003/2026/Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

Fiscal Administrativo:

Maria Teresa de Toledo Lima, Diretora de Departamento, CPF/MF 107.928.748-54

Fiscais Técnicos:

Alexander Luiz Fernando, Analista de Saneamento, CPF/MF 391.069.568-07

Igor Tadeu Contreiras P. de Araújo, Analista de Saneamento, CPF/MF 354.448.708-00

Antonio José Brasilino, Gerente de Departamento, CPF/MF 944.946.228-34

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 22 de maio de 2026.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2026.05.22 13:13:46 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente